Boletim CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

17/04/2015

Edição N° 69

ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0041645-45.2013.8.26.0100
Apelação - São Paulo - Apelante: Anna Luiza Moraes - Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 9000006-34.2013.8.26.0506
Apelação - Ribeirão Preto - Apelante: Novaemp - Empreendimentos Imobiliários Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES
Edital de Corregedores Permanentes

DICOGE 5.1 - Provimento CG N.º 17/2015
Sobre averbações na matrícula ou à margem da transcrição ou inscrição

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2015 - Processo 0103699-86.2009.8.26.0100 (100.09.103699-8)
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0148/2015 - Processo 1043926-20.2014.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira de Jesus e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2015 - Processo 0021283-85.2014.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - T.N.C.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2015 - Processo 0055575-04.2011.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2015 - Processo 0055575-04.2011.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1009669-32.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Beatriz Traini Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1012235-51.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Felismino da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1013818-71.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.O.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1014629-31.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Patrícia de Faria Jacob

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1015649-57.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Lucas Campos Trivellato dos Passos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1021719-90.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - André Luis Ribeiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1023302-13.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liliane Aparecida da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1024186-42.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria

Angélica Ribeiro Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1025548-79.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carolina de Campos Lilla

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1026494-51.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Noeli Xavier da Silva e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1028254-35.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Sueli de Vito Bolow

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1069207-12.2013.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aline de Sales Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1069207-12.2013.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aline de Sales Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1093438-69.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimundo Nonato Nepomuceno dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1111057-12.2014.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Freitas Einloft

Editais e Leilões
2ª Vara de Registros Públicos

SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0041645-45.2013.8.26.0100

Apelação - São Paulo - Apelante: Anna Luiza Moraes - Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Página 6

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0041645-45.2013.8.26.0100 - Apelação - São Paulo - Apelante: Anna Luiza Moraes - Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 13/04/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Cristina de Cassia Bertaco (OAB: 98073/SP) - Juliana Leveraro de Toledo Piza (OAB: 187598/SP) - Paulo Henrique Camargo de Souza (OAB: 312077/SP)

↑ Voltar ao índice

SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 9000006-34.2013.8.26.0506

Apelação - Ribeirão Preto - Apelante: Novaemp - Empreendimentos Imobiliários Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto

Página 6

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 9000006-34.2013.8.26.0506 - Apelação - Ribeirão Preto - Apelante: Novaemp - Empreendimentos Imobiliários Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 13/04/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus

procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Roberto de Almeida Guimarães (OAB: 217398/SP) - Juvencio Jose Vilares Neto (OAB: 185915/SP)

↑ Voltar ao índice

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

Página 6

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

BARIRI

Diretoria do Fórum
Secretaria

1ª Vara
Ofício único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como do serviço de distribuição judicial)
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária e Presídios
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara
Infância e Juventude
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itajú

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - Provimento CG N.º 17/2015

Sobre averbações na matrícula ou à margem da transcrição ou inscrição

Página 7

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/14407 - FRANCA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. PARECER: (95/2015-E)
NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CAPÍTULO XX - Abertura de fichas individuais para a prática de atos relacionados ao antigo Livro nº 3 das Transcrições das Transmissões, em virtude da ausência de espaço físico na coluna de averbações daquele livro - Inclusão do subitem 120.2 no item 120, do Capítulo XX, das NSCGJ - Modificação, ainda, do item 120, harmonizando-o com as NSCGJ
Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:
O MM. Juízo Corregedor Permanente do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca informa ter autorizado ao registrador a adoção de sistema de fichas individuais para a prática de atos relacionados ao antigo Livro nº 3 das Transcrições das Transmissões, quando não haja mais espaço físico na coluna de averbações daquele livro. Referido sistema já havia sido autorizado, em expediente próprio, também aos 3º e 8º Registro de Imóveis da Capital (fls. 18/32).
Trata-se de procedimento já adotado por algumas Serventias e, diante da possibilidade de regramento em caráter

geral, abriu-se vista à ARISP, que se manifestou favoravelmente (fls. 39).
É o relatório.
Opino.
A falta de espaço físico para o Oficial Registrador lançar, no antigo Livro nº 3 das Transcrições das Transmissões, as averbações supervenientes tem sido problema constante nas Serventias de Registro de Imóveis.
O entrave consiste no fato de que, por imposição legal1, quando o imóvel já não mais pertence à sua circunscrição, o Oficial não pode abrir matrícula para ele.
Sem poder abrir nova matrícula, o registrador tem lançado os atos passíveis de averbação, como por exemplo a retificação, no campo destinado às averbações de cada transcrição. Só que, com o passar do tempo, sem poder inaugurar novo livro de transcrição, esses espaços vão se esgotando, inviabilizando a escrituração.
Surgiu, assim, a iniciativa do então MM. Juiz Corregedor Permanente da 1ª Vara de Registros Públicos, Venício Antonio de Paula Salles, que, ao apreciar requerimento do 8º Registro de Imóveis da Capital, autorizou a abertura de fichas individuais para transporte das transcrições (em ficha parecida com a da matrícula, porém contendo o número da transcrição e o transporte de seus elementos).
Trata-se de prática que tem sido, mediante autorização da respectiva Corregedoria Permanente, replicada em diversas Serventias de Imóveis e que conta com o apoio da ARISP.
A adoção do sistema de fichas ainda representa importante forma de preservação do acervo da Serventia, na medida em que o manuseio do livro das transcrições dará lugar ao das fichas.
Por fim, trata-se de forma mais organizada de escrituração, portanto mais segura juridicamente, finalidade maior dos registros públicos. Diante das vantagens acima apontadas e, ainda, da manifestação favorável da ARISP, a ampliação do sistema para todo o Estado de São Paulo mostra-se viável.
Para tanto, basta o acréscimo de um subitem ao item 120, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nos seguintes termos:
Quando não houver mais espaço no antigo Livro 3 (das Transcrições das Transmissões) para as averbações, o Oficial poderá abrir ficha individual, semelhante à da matrícula, para a qual transportará os dados e o número da transcrição, que será arquivada em ordem numérica, em arquivo específico e separado.
Aproveita-se o ensejo para reforçar o que constou do despacho de fls. 33, isto é, tanto o art. 169, I, da lei nº 6.015/73, quanto o item 138.27, do Capítulo XX, das NSCGJ, referem-se à circunscrição imobiliária e não à judicial. Assim, o critério a ser utilizado para a aplicação de referidas normas é a modificação do imóvel de uma serventia para outra (ex: do 1º para o 2º Registro de Imóveis de determinada Comarca) e não a de circunscrição judicial ou comarca.
Disso decorre a necessidade de se retificar o item 120, a fim de que fique em perfeita harmonia com a Lei nº 6.015/73 e com as próprias Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, ajustando-o ao que se explicou acima.
Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que o item 120, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, seja retificado e a ele seja acrescido o o subitem 120.2, ambos na forma da minuta de Provimento que acompanha este parecer.
Em caso de aprovação, sugere-se a publicação da íntegra do parecer para conhecimento geral.
Sub censura.
São Paulo, 31 de março de 2015.
(a)Gustavo Henrique Bretas Marzagão
Juiz Assessor da Corregedoria

_____
1 Lei nº 6.015/73, art. 169, I

_____

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a alteração das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça nos termos da anexa minuta de Provimento, que acolho. Para conhecimento geral, determino a publicação na íntegra do parecer por três vezes em dias alternados. Publique-se. São Paulo, 07 de abril de 2015. **(a) HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

Provimento CG N.º 17/2015

Modifica o item 120, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e a ele acrescenta o subitem 120.2.
O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de se alcançar maior eficiência nos serviços prestados pelas Unidades Extrajudiciais;
CONSIDERANDO que as averbações devem ser efetuadas na matrícula ou à margem da transcrição ou inscrição a que se referirem, ainda que o imóvel tenha passado a pertencer a outra circunscrição;
CONSIDERANDO que quando o imóvel já não mais pertence à sua circunscrição, não pode o Oficial abrir matrícula

para o imóvel e, na maioria das vezes, não há mais espaço na coluna própria para as averbações à margem de registro lançado nos antigos livros de transcrição;
CONSIDERANDO que alguns registradores, por autorização da Corregedoria Permanente, adotaram sistema de abertura de fichas individuais para transporte das transcrições, o que se mostrou funcional;
CONSIDERANDO que o sistema vem se mostrando eficiente;
RESOLVE:
Artigo 1º - O item 120, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, passa a ter a seguinte redação:
120. As averbações serão efetuadas na matrícula ou à margem da transcrição ou inscrição a que se referirem, ainda que o imóvel tenha passado a pertencer a outra circunscrição imobiliária.
Artigo 2º - Acrescentar o subitem 120.2 ao item 120, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:
120.2. Quando não houver mais espaço no antigo Livro 3 (das Transcrições das Transmissões) para as averbações, o Oficial poderá abrir ficha individual, semelhante à da matrícula, para a qual transportará os dados e o número da transcrição, que será arquivada em ordem numérica, em arquivo específico e separado
Artigo 3º - Este provimento entra em vigor 15 dias após a data de sua primeira publicação no DJE.
São Paulo, 13 de abril de 2015.
(a)HAMILTON ELLIOT AKEL
Corregedor Geral da Justiça

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0146/2015 - Processo 0103699-86.2009.8.26.0100 (100.09.103699-8)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0146/2015

Processo 0103699-86.2009.8.26.0100 (100.09.103699-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro - 7º Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - Aos 14 de abril de 2015, às 14:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, presentes a MM(a). Juiz(a) de Direito, DRA. VIVIAN LABRUNA CATAPANI, comigo escrevente de seu cargo. Apregoadas as partes, pela ordem compareceram: a parte autora Nelson Pacheco da Fonseca acompanhado de seu procurador, DR DANIEL MAROTTI CORRODI (OAB/SP-214.418), a Municipalidade de São Paulo representada por seu procurador, DR OSVALDO FIGUEIREDO MANGERI (OAB/SP-65.994) acompanhado do responsável técnico, Dr. Avelino Espirito Santo Gonçalves, o perito judicial, Dr. Fausto Valentim Braidatto, o membro do Ministério Público, Dr. JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA, terceiro promotor de registros públicos. Ausentes os demais. Abertos os trabalhos, foi proposta a conciliação entre as partes a qual restou infrutífera. Pelo procurador do Município foi sugerido que o feito fosse suspenso pelo prazo de 30 dias para que o técnico da Prefeitura e o Sr. Perito Judicial discutissem as questões técnicas referentes à planta. Pela MM(a) Juíza foi dito: "aguarde-se pelo prazo de 30 dias, conforme sugerido pelo Dr. Procurador. Findo tal prazo, informem o Sr. Perito e a Municipalidade acerca do resultado dos trabalhos executados, independentemente de nova intimação". Saem os presentes intimados. NADA MAIS. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. PJV-08 - ADV: FERNANDO MERLINI (OAB 213687/SP), SAMUEL DE BARROS GUIMARÃES (OAB 311332/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), VERA LUCIA JOANY GREGHI (OAB 44093/SP), DANIEL MAROTTI CORRADI (OAB 214418/SP), RENZO EDUARDO LEONARDI (OAB 122113/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0148/2015 - Processo 1043926-20.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira de Jesus e outros

Página 674

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0148/2015

Processo 1043926-20.2014.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira de Jesus e outros - Municipalidade de São Paulo - Luciano Oliveira de Jesus - - Luciano Oliveira de Jesus - - Luciano Oliveira de Jesus - - Luciano Oliveira de Jesus - - Luciano Oliveira de Jesus - - Luciano Oliveira de Jesus - - Luciano Oliveira de Jesus - - Luciano Oliveira de Jesus - Vistos. Dê-se ciência ao suscitado da informação do Registrador (fls.257/260). Sem prejuízo, intime-se a Municipalidade para que se manifeste sobre a petição de fls. 257/260, especialmente em relação à expedição de ofício à Serventia Extrajudicial, informando o perímetro e área da Viela e da Praça de Retorno. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int - ADV: LUCIANO OLIVEIRA DE JESUS (OAB 207164/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2015 - Processo 0021283-85.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - T.N.C.C. e outro

Página 675

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0113/2015

Processo 0021283-85.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - T.N.C.C. e outro - Convoco L C W, J S, C C e C C d A para prestarem depoimento em Juízo, designada audiência para o próximo dia 26 de maio de 2015, às 14:00 hrs. Intimem-se (fl. 734), à exceção de L C W cujo comparecimento será da providência do Sr. Tabelião. Com cópia de fls. 696/738 e da presente deliberação, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. - ADV: ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP), NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), ASSUERO RODRIGUES NETO (OAB 238420/SP), HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2015 - Processo 0055575-04.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S.

Página 677

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0113/2015

Processo 0055575-04.2011.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S. - Fl. 163: A autora, sob a alegação de que estaria impossibilitada de viajar em ônibus rodoviário. O pedido da autora não comporta acolhimento. Pela análise da documentação trazida aos autos, percebe-se que foram enviados ofícios a diversos Cartórios de Registro Civil do Estado de Pernambuco. Desta forma, não se firmou certeza sobre a identidade da autora. De outro lado, a exigência de identificação nos transportes coletivos rodoviários tem o escopo de garantir a segurança dos passageiros e de toda a coletividade, uma vez que se intenta garantir a devida identificação no referido meio de transporte. Ante o exposto, indefiro o pedido formulado. Aguarde-se o retorno dos oficios enviados. - ADV: MARIA CLAUDIA GONCALVES SOLANO PEREIRA (OAB 118260/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2015 - Processo 0055575-04.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S.

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0113/2015

Processo 0055575-04.2011.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S. - À autora, a fim de que se manifeste sobre dos documentos juntados (fls. 167/177), no prazo de 10 dias. Diga, no mesmo prazo, se há interesse na produção de provas adicionais. - ADV: MARIA CLAUDIA GONCALVES SOLANO PEREIRA (OAB 118260/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1009669-32.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Beatriz Traini Souza

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1009669-32.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Beatriz Traini Souza - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Defiro a gratuidade processual. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de transito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivemse os autos. P.R.I. - ADV:

VAGNER MARCELO DOS SANTOS (OAB 286792/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1012235-51.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Felismino da Silva

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1012235-51.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Felismino da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda à exordial de fls. 29/32. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de transito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: VALTER FELISMINO DA SILVA (OAB 143253/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1013818-71.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.O.

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1013818-71.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.G.O. - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda à exordial (fls. 42/47 e 54/57). Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de transito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo

Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Finalmente, decreto o segredo de justiça nestes autos. Anote-se. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1014629-31.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Patrícia de Faria Jacob

Página 680

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1014629-31.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Patrícia de Faria Jacob - Vistos. À parte autora para juntada de declaração de imposto de renda ou documento semelhante a fim de se aferir a alegada hipossuficiência financeira ou recolhimento de custas, no prazo de cinco dias. - ADV: IVO RIBEIRO VIANA (OAB 113858/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1015649-57.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Lucas Campos Trivellato dos Passos

Página 680

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1015649-57.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Lucas Campos Trivellato dos Passos - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de transito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSE AUGUSTO PEREIRA NUNES CORDEIRO (OAB 258397/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1021719-90.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - André Luis Ribeiro

Página 680

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1021719-90.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - André Luis Ribeiro - * Falta recolher as custas de procuração. - ADV: PAULO ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS (OAB 168115RJ)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1023302-13.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liliane Aparecida da Silva

Página 680

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1023302-13.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liliane Aparecida da Silva - Liliane Aparecida da Silva - Vistos. Em face da profissão exercida pela parte autora, a fim de se demonstrar a hipossuficiência financeira, ante o pedido de gratuidade processual formulado, providencie a juntada aos autos de suas duas últimas declarações de imposto de renda ou o recolhimento das custas processuais, no prazo de dez dias. Após, tornem conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: LILIANE APARECIDA DA SILVA (OAB 322186/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1024186-42.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima

Página 680

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1024186-42.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima - Consoante se infere do documento de fls. 12, a avó da requerente nasceu aos 02 de março de 1903. Nestes moldes, esclareça a parte autora o seu pedido para retificar a data de nascimento da ascendente para 01 de março de 1903. Após, tornem conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: GILBERTO ANTONIO MEDEIROS (OAB 130571/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1025548-79.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carolina de Campos Lilla

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1025548-79.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carolina de Campos Lilla - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial. - ADV: ROBERTO VAGNER BOLINA (OAB 173525/SP), PAULO CESAR COELHO CARVAJAL (OAB 295079/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1026494-51.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Noeli Xavier da Silva e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1026494-51.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Noeli Xavier da Silva e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de transito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivemse os autos. P.R.I. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1028254-35.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Sueli de Vito Bolow

Página 681

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1028254-35.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Sueli de Vito Bolow - Ao Ministério Público. - ADV: SHEILA MEZZARANO (OAB 71120/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1069207-12.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aline de Sales Lima

Página 681

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1069207-12.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aline de Sales Lima - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: EDUARDO LUCAS SOBRINHO (OAB 221608/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1069207-12.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aline de Sales Lima

Página 681

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1069207-12.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aline de Sales Lima - Vistos. Recebo o recurso em ambos os efeitos. Ao Ministério Público. Após regularizados, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com nossas homenagens. - ADV: EDUARDO LUCAS SOBRINHO (OAB

221608/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1093438-69.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimundo Nonato Nepomuceno dos Santos

Página 682

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1093438-69.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimundo Nonato Nepomuceno dos Santos - De rigor a improcedência da demanda. Com efeito, a Lei de Registros Públicos dispõe que o prenome é imutável, admitindo-se a alteração apenas em situações excepcionais e motivadamente, o que não ocorre nos presentes autos em que o autor simplesmente pretende a retificação dos prenomes, substituindo-os por Zuki sob a alegação de que é conhecido por tal em seu meio social. Como bem colocado pela D. Representante do Ministério Público, não há motivos para a alteração do prenome do requerente. Admitir-se-ia, acaso houvesse concordância da parte autora, apenas a inclusão de apelido público e notório ao prenome já existente e não sua substituição. Ademais, não há alegação e tampouco demonstração de que o prenome cause constrangimento ao demandante. Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado nestes autos. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, nos termos das N.S.C.G.J. P.R.I. - ADV: TEREZA RODRIGUES VIEIRA (OAB 193790/SP), ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0115/2015 - Processo 1111057-12.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Freitas Einloft

Página 685

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0115/2015

Processo 1111057-12.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Freitas Einloft - Vistos. 1- Anote-se a inclusão das pessoas elencadas às fls. 76 no polo ativo. 2- Apresente a parte autora as certidões de praxe relativas aos novos autores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. - ADV: JOAO CARLOS DE SOUSA FREITAS JUNIOR (OAB 239623/SP)

↑ Voltar ao índice

Editais e Leilões

2ª Vara de Registros Públicos

Página 65

2ª Vara de Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0193324-39.2006.8.26.0100 (907/06)
O(A) Doutor(a) Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Atílio Dolce, Manoel Moura de Lacerda, José Rodrigues Barbosa, João Carlino, Juvenal Penteado Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Nemezio da Silva e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado à Rua Salomão Dana nº 18/31, Ponte Rasa, São Paulo-SP, CEP 3624-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0117424-50.2006.8.26.0100 (147/06)
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Barros Souto Maior Baião, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Elizabeth de Oliveira Farias, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Raul Carlos Ribeiro de Souza Filho e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Guiricema, 76, Jardim São Cristóvão, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045938-63.2010.8.26.0100 (1012/10)
O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Emilio Gonzalez Garcia, Alice Alves Gonzalez Garcia, 1. Antenor Rodrigues de Oliveira, Cinira Aparecida Batista Oliveira, Julio Cesar Oliveira, Julia Faria Oliveira, Ana Cristina Vieira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Eraldo Barbosa da Silva e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Cachoeira Utupiru nº 26, Vila Itaim, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021196-03.2012.8.26.0100 (515/12)
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Candido José Coimbra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Zubem da Silva e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Carlos Fachina, 519/523, Lote 30, Qd D, Americanópolis, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0016229-80.2010.8.26.0100 (332/10)
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Nicolau Jacinto (ou seu Espólio), Maria Aparecida de Oliveira (ou seu Espólio), Clementina Stolf Jacintho

(ou seu Espólio), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Alves Longo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória do imóvel usucapiendo situado na Rua George Reimann, 51, Jd. São Nicolau, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0342184-74.2009.8.26.0100 (1013/09)
O(A) Doutor(a) Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Francisco de Paula Peruche, Zaida Pereira Peruche, Sebastião Faccio, Maria Aparecida Faccio, Saverio Marquez, Nelly Peluso Ferro, Andre Ferro Junior, Eumira Moreira dos Santos, Ivone Siqueira Marques Venckuz, Eduardo Venckuz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luís Donizetti Floriano e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de dominio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Ouro Grosso nº 1061, Parque Peruche, Casa Verde, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

7. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0012031-97.2010.8.26.0100 (241/10)
O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Antonio Scala, Maria Aparecida Vieira Scala, Silvio de Oliveira, Sirlei Aparecida Martins de Oliveira, José Soares Gomes, Eleusa Diogo Gomes, Aparecida Lisete Gomes Barelli, Manoel Aparecido Barelli, Maria Gomes Soares Falsete, Maria Gomes Soares Falseti, Cristalino Falseti Sobrinho, Derci Gomes Moreli, Osvaldo Aparecido Gomes, Helena Gomes Soares Falseti, Aparecido Falseti, Francisco Soares Gomes, Arcaria Prado Gomes, Nelson Soares Prado Gomes, Magda Costa Chaves Gomes, Edson Soares Prado Gomes, Ana Cristina Beltran Gomes, Francisco Gomes, Mathilde Soares Gomes, Pedro Venâncio, Maria Pereira da Luz Soares, Hiroshi Inoue, Jessica Yuri Ogata, Leonardo Moreli, Laurinda Crespan Gomes, Luiz Bartolomeu de Vasconcelos, José Almy Alves de Oliveira, Clemente Antônio Sinopoli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ennio Ferreira de Moraes Junior e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Alencar de Araripe nº 1195 e 1199, Vila Sacomã, Subdistrito do Ipiranga, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049718-11.2010.8.26.0100 (1090/10)
O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Rosa Medici de Oliveira, Anna Medici Begali, Maria Hailza da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Expedito Antonio Barbosa e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Alencar Anaripe, nº 59, Sacomã, São Paulo-SP alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

9. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025135-54.2013.8.26.0100 (368/13)
O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Jose Leite Sobrinho, Carlos Alberto Macena Feitosa, Elisabete Feitosa, Amelia Masotti Montanari, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Minervino Nunes de Rezende e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Índio de Goiás, 205, Vila Cosmopolita, Subdistrito de Guaianases, São Paulo-SP alegando posse mansa e pacífica

no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

10. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0012105-83.2012.8.26.0100 (275/12)
O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Fornitura Grossi Ltda, Espólios de Yvone Grossi e Zenith Grossi representados pelos inventariantes Gilberto Grossi, Antonio Bernal Potença, Linda Berberian Potença, Thomaz Grossi Júnior, Carolina Grazia Fittipaldi Grossi, Grossi e Filhos Ltda, na pessoa do rep. legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ivanir Cortona ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tabatinguera nº 169/171, sala 01 da sobreloja do Edifício São Paulo, Sé, São Paulo-SP, CEP 01020-001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

11. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0334795-38.2009.8.26.0100 (896/09)
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) José Octávio de Azevedo Júnior ou Espólio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria da Silva Lima e Albertino Pereira Lima ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua, Neneca, 19, Vila Medeiros, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

12. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0122495-62.2008.8.26.0100 (177/08)
O(A) Doutor(a) Renata Barros Souto Maior Baião, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Espólio de Esther Siqueira Barreto e Otávio Barreto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nestor Guimarães Cilento e Teresa de Oliveira Cilento ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel situado na Rua Professor Gama Cerqueira, n° 15, São Paulo, SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

13. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0070735-35.2012.8.26.0100 (1515/12)
O(A) Doutor(a)Renata Barros Souto Maior Baião , MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Jose Guilherme Zavattaro, José Freire dos Santos, Shirley Freire dos Santos, Tereza Cristina de Moura, Eudes de Brito Cavalcante, Maria José Soares de Oliveira Brito Cavalcante, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Emil Cury Haddad Júnior e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de dominio sobre o imovel usucapiendo situado na Avenida Rio Branco nº 1608, Apartamento nº 91, Edifício Rio Doce, Campos Elísios, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

14. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0020713-70.2012.8.26.0100 (467/12)
O(A) Doutor(a) Renata Barros Souto Maior Baião, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) João Migliorança, Preciosa Ungari Migliorança, Esporte Clube Iguassú, José Rosa, Irene Rosa Rosa,

Helena Gribaukas Fontanielo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Enedino Pereira da Silva e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Salvador Mota nº 454, Vila Industrial, São Paulo-SP, com área total de 1.500 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

15. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046065-64.2011.8.26.0100 (1018/11)
O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Espólio de Cesar Marengo, Paulo Sergio Navarro, José Roberto Navarro, Benedito Pinto de Moraes (Espólio), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Walter Flório e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado à Rua Alcacer-Kehir
n° 514, Tatuapé, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

↑ Voltar ao índice